



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.948 DE 8 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando termos da Lei Municipal 2.015/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 59.530,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	D. R	Valor
Crédito	38	01.02.01	28.846.0002.2002	4.6.90.91.00	01.110.0000	
Recurso	40	01.03.01	04.123.0002.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	21.000,00
Crédito	226	01.06.03	10.302.0004.2021	3.1.90.94.00	01.310.0000	
Recurso	208	01.06.02	10.301.0004.2020	3.1.90.11.00	01.310.0000	18.530,00
Crédito	259	01.07.01	12.361.0005.2023	3.3.90.39.00	01.220.0000	
Recurso	297	01.07.03	12.361.0005.2027	4.4.90.51.00	01.220.0000	20.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	D.R	Valor
Crédito	415	01.10.01	26.782.0002.2001	4.4.90.52.00	01.110.0000	
Recurso	407	01.10.01	26.782.0002.2001	3.3.90.36.00	01.110.0000	3.600,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

importância de R\$ 14.096,00 (quatorze mil, noventa e seis reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	110	01.05.01	08.244.0003.2011	3.1.90.94.00	01.510.0000	
Recurso	102	01.05.01	08.244.0003.2011	3.1.90.11.00	01.510.0000	8.096,00
Crédito	479	01.14.01	15.452.0002.2001	4.4.90.52.00	01.110.0000	
Recurso	478	01.14.01	15.452.0002.2001	4.4.90.51.00	01.110.0000	6.000,00

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 8 de julho de 2022.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Felipe das Neves Gonçalves do Prado

Superv. de Serv. Legislativo e Expediente – Designado

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF93-5B03-89CC-D398

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 08/07/2022 17:11:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DF93-5B03-89CC-D398>